



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-S**

**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, conforme especificações abaixo:

**2. CONTRATANTE:**  
Secretaria de Saúde

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
Lote 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agulha descartavel 13x4,5	Unidade	3500	0,09	315,00
2	Agulha descartavel 25x0,8	Unidade	8000	0,09	720,00
3	Agulha descartavel 40x12	Unidade	8000	0,10	800,00
4	Clamp umbilical	Unidade	600	0,43	258,00
5	Equipo macro gotas c/ injetor lateral	Unidade	4000	2,38	9.520,00
6	Equipo macro gotas simples	Unidade	5000	1,90	9.500,00
7	Fio cat gut 2.0 cromado c/ agulha 3.0cm	Caixa	20	106,00	2.120,00
8	Fio cat gut 3.0 cromado c/ agulha 3.0cm	Caixa	5	106,00	530,00
9	Fio cat gut 4.0 cromado c/ agulha 1.5cm	Caixa	10	106,00	1.060,00
10	Fio mononylon 2.0 45cm agulha 3.0cm	Caixa	30	42,50	1.275,00
11	Fio mononylon 3.0 c/ agulha 3/8 2.0 cm	Caixa	30	42,50	1.275,00
12	Fio mononylon 4.0 cm agulha 2.0cm	Caixa	10	42,50	425,00
13	Fio mononylon 5.0 c/ agulha 3/8 2,0cm	Caixa	10	42,50	425,00
14	Fio mononylon 6.0 c/ agulha 20mm	Caixa	10	42,50	425,00
15	Scalp nº 19	Unidade	1500	0,20	

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



					300,00
16	Scalp n° 21	Unidade	4000	0,20	800,00
17	Scalp n° 23	Unidade	4000	0,20	800,00
18	Scalp n° 25	Unidade	1500	0,20	300,00
19	Seringa descartavel 1ml c/ agulha 13x4,5	Unidade	3000	0,59	1.770,00
20	Seringa descartavel 3ml c/ agulha 13x4,5	Unidade	6000	0,20	1.200,00
21	Seringa descartavel 5ml c/ agulha 25x0,7	Unidade	6000	0,20	1.200,00
					<b>35.018,00</b>
<b>Lote 2</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	240	10,99	2.637,60
2	Algodão ortopédico 420G	Rolo	60	16,90	1.014,00
3	Atadura de crepom 10cm x 1,8	Pacote	600	8,30	4.980,00
4	Atadura de crepom 15cm x 1,8	Pacote	300	13,35	4.005,00
5	Atadura de crepom 20cm x 1,8	Pacote	300	16,55	4.965,00
6	Atadura gessada 10cm	Caixa	20	29,10	582,00
7	Atadura gessada 15cm	Caixa	20	75,40	1.508,00
8	Atadura gessada 20cm	Caixa	20	71,00	1.420,00
9	Esparadrapo 10x4,5cm	Rolo	600	9,70	5.820,00
10	Gaze 7,5 x 7,5 cm 09 fios c/500	Pacote	500	12,99	6.495,00
11	Gaze em rolo 91x91 c/ 9 fios	Rolo	300	32,40	9.720,00
12	Seringa descartavel 10ml s/ agulha	Unidade	5000	0,24	1.200,00
13	Seringa descartavel 20ml s/ agulha	Unidade	3000	0,41	1.230,00
					<b>45.576,60</b>

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Lote 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua c/100	Pacote	100	6,00	600,00
2	Fralda geriátrica tamanho G pct 8 und	Pacote	150	12,85	1.927,50
3	Fralda geriátrica tamanho M pct 8 und	Pacote	150	12,85	1.927,50
4	Papel crepado 60x60 cor branca	Unidade	2000	0,96	1.920,00
					<b>R\$ 6.375,00</b>
Lote 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa coletora de urina sistema fachado 2000ml	Unidade	300	4,35	1.305,00
2	Cateter nasal tipo oculos p/oxigenio, esteril	Unidade	600	1,42	852,00
3	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	Unidade	100	4,40	440,00
4	Coletor de urina universal 60ml com tampa rosca	Unidade	400	0,41	164,00
5	Mascara cirurgica tripla desc. Com elastico c/50	Caixa	300	7,99	2.397,00
6	Sonda uretal n° 10	Unidade	2000	0,69	1.380,00
7	Sonda uretal n° 8	Unidade	2000	0,64	1.280,00
					<b>7.818,00</b>
Lote 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alcool 70% 1000ml	Litro	400	6,10	2.440,00
2	Eter a 35% 1000ml	Litro	24	31,20	748,80
3	Fixador manual RX conjunto para 20 litros	Galão	8	264,90	2.119,20
4	Gel para ECG 5 litros	Galão	5	28,00	140,00
5	Gel para ultrason 5 litros	Galão	5	27,90	139,50
6	Povidine dergermante 1000ml	Litro	120	22,00	

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

20

7



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



					2.640,00
7	Povidine potico 1000 ml	Litro	120	22,00	2.640,00
8	Revelador para RAI0 -X MANUAL 20 LITROS	Galão	10	250,00	2.500,00
					<b>13.367,50</b>
<b>Lote 6</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de pressão adulto	Unidade	15	142,00	2.130,00
2	Aparelho de pressão infantil	Unidade	5	142,00	710,00
3	Filme para RAI0 -X 13X18 c/100	Caixa	10	79,00	790,00
4	Filme para RAI0 -X 18X24 c/100	Caixa	10	113,00	1.130,00
5	Filme para RAI0 -X 24X30 c/100	Caixa	10	188,00	1.880,00
6	Filme para RAI0 -X 30X40 c/100	Caixa	10	318,00	3.180,00
7	Filme para RAI0 -X 35X43 c/100	Caixa	10	404,00	4.040,00
8	Termometro prismatico	Unidade	25	6,30	157,50
					<b>14.017,50</b>
<b>uLote 7</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita adesiva hospitalar 19xmm 50mt	Rolo	200	3,58	716,00
2	Fita para autoclave 19x30	Rolo	300	4,00	1.200,00
3	Luva cirurgica esteril 7,0	Par	1500	1,51	2.265,00
4	Luva cirurgica esteril 7,5	Par	1500	1,51	2.265,00
5	Luva cirurgica esteril 8,0	Par	1500	1,51	2.265,00
6	Luva de procedimento G c/ 100	Caixa	300	24,40	7.320,00
7	Luva de procedimento M c/ 100	Caixa	400	24,40	9.760,00
8	Luva de procedimento P c/ 100	Caixa	400	24,40	9.760,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

23

7





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



					35.551,00
					157.723,60
MEDICAMENTO					
Lote 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido tranexâmico 50mg/ml	Ampola	600	3,05	1.830,00
2	Ácido Ascorbico 100mg/ml (Vitamina C)	Ampola	1500	0,79	1.185,00
3	Adrenalina 1mg/ml	Ampola	300	4,09	1.227,00
4	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml (Buscopan simples)	Ampola	2000	1,44	2.880,00
5	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona (Buscopam composto)	Ampola	3000	1,86	5.580,00
6	Hioscina composta gotas frasco	Frasco	500	9,14	4.570,00
7	Cetoprofeno 50mg/ml IM	Ampola	2500	3,10	7.750,00
8	Cetoprofeno 100mg/ml IV	Ampola	2500	4,00	10.000,00
9	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	2000	0,65	1.300,00
10	Complexo B (Polivitamínico)	Ampola	3000	0,98	2.940,00
11	Cloridrato de lidocaína s/vaso 20ml	Ampola	100	2,72	272,00
12	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml	Ampola	3500	0,40	1.400,00
13	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml	Ampola	500	1,43	715,00
					41.649,00
Lote 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água para injeção 10ml	Ampola	12000	0,23	2.760,00
2	Glicerina 12% frasco 500ml	Ampola	300	4,75	1.425,00
3	Gluconato de cálcio ampola 10ml	Ampola	300	2,13	639,00
4	Glicose 25% ampola c/10ml solução. Inj.	Ampola	2000	0,29	580,00
5	Glicose 50% ampola c/10ml solução. Inj.	Ampola	2000	0,32	640,00
6	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	Ampola	4000	3,80	15.200,00
7	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	Ampola	4000	2,47	9.880,00
8	Soro Glico-fisiológico 1:1 500ml	Ampola	2000	4,14	8.280,00
9	Soro Ringer com Lactato 500ml	Ampola	1500	4,20	6.300,00
10	Soro Glicosado 5% 500ml	Ampola	2000	4,62	9.240,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



					54.944,00
Lote 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aminofilina 24mg/10ml	Ampola	600	1,02	612,00
2	Amiodarona 50mg/ml	Ampola	200	4,28	856,00
3	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/20ml (gotas)	Frasco	400	0,96	384,00
4	Brometo de Fenoterol 5mg/20ml	Frasco	400	3,63	1.452,00
5	Cloridrato de prometazina 50mg/ml	Ampola	3500	1,52	5.320,00
6	Furosemida 10mg/2ml (ampola)	Ampola	3999	0,60	2.399,40
7	Fitomenadiona (Vitamina K 10mg/ml)	Ampola	400	1,48	592,00
8	Hidrocortisona 500mg	Fr/Amp	1000	7,86	7.860,00
9	Hidrocortisona 100mg	Fr/Amp	1000	5,40	5.400,00
					<b>24.875,40</b>
Lote 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cefalotina 1g IV	Ampola	200	3,18	636,00
2	Ceftriaxona 1g IV	Ampola	2500	2,19	5.475,00
3	Gentamicina 80mg/ml (Sulfato de gentamicina)	Ampola	2000	0,98	1.960,00
4	Oxacilina sódica 500mg pó inj.	Fr/Amp	1000	4,12	4.120,00
5	Penicilina Benzatina 600.000UI	Fr/Amp	400	3,08	1.232,00
6	Penicilina Benzatina 1.200.000UI	Fr/Amp	1000	4,20	4.200,00
7	Metronidazol 500mg/100ml	Fr/Amp	800	2,95	2.360,00
					<b>19.983,00</b>
Lote 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dexametasona 0,2mg/ml	Ampola	2500	0,67	1.675,00
2	Dexametasona 0,4mg/ml	Ampola	3000	0,92	2.760,00
3	Diclofenaco sódico 25mg/ml inj.	Ampola	3000	0,85	2.550,00
4	Dipirona monohidratada 500mg/ml	Ampola	14000	0,64	8.960,00
5	Dipirona Sódica gotas	Frasco	678	1,06	718,68
6	Simeticona 75mg/ml frasco gotas	Frasco	100	1,66	166,00
					<b>6.829,68</b>

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VALOR LOTE MEDICAMENTO				158.275,60
VALOR TOTAL				316.000,00

#### 4. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas dotações orçamentárias a seguir e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária	Orgão/Programa/Atividade	Fonte de Recurso
Secretaria de Saúde	0903.10.302.0181.2.084.0000	Transferências de convênios Mapp 3176 Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

#### 6. PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário (a) Ordenador de Despesa.
- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0.
- A entrega dos produtos licitados será na Secretaria de Saúde, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, no horário de 08:00 as 18:00 horas de segunda a quinta feira e nas sextas de 08:00 as 14:00 horas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/ordem de compra.

#### 7. VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

#### 8. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada se obriga a fazer a instalação dos equipamentos que necessitem de instalação.
- A Contratada deverá atender todas as exigências previstas neste edital a respeito da instalação dos equipamentos a serem instalados.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



#### **9. PAGAMENTO**

- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;
- A entrega dos produtos deverá obedecer ao contido no item 6 deste Termo de Referência;
- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenadores de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo do edital.
- O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

Itarema - CE, 16 de Janeiro de 2018.

**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema**

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial N° \_\_\_/\_\_\_-S  
À  
Prefeitura Municipal de Itarema  
Comissão de Pregão

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência N°: \_\_\_\_\_ Conta Corrente N°: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA.

**LOTE 01**

Item N°	Especificação do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor da Proposta: ..... (valor por extenso)  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

26

7



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2018.

.....  
**DECLARANTE**







Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2018.

.....  
**DECLARANTE**



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2018.

.....  
**DECLARANTE**





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2018.

.....  
**DECLARANTE**



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_ o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº \_\_\_/\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
**OUTORGANTE**





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO IV  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE ITAREMA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM  
\_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES  
ABAIXO PACTUADAS:**

**O MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, Inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_, domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 005/2018, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de \_\_\_\_\_ do Município de Itarema — CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, constantes do Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ ..... (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.  
3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas..

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário (a) Ordenador de Despesa.  
4.2- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.  
4.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



4.4- Para os produtos objetos deste certame, deverão ser emitidas Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0.

4.5-A entrega dos produtos licitados será na Secretaria de Saúde, com domicílio na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, no horário de 08:00 às 18:00 horas de segunda a quinta-feira e nas sextas de 08:00 às 14:00 horas, conforme especificações contidas neste Contrato, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/ordem de compra.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir e, Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

Unidade Orçamentária	Orgão-Programa /Atividade	Fonte de Recurso
		Transferências de convênios - Mapp 3176 Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

8.2- A entrega dos produtos deverá obedecer ao contido no Preâmbulo do Edital e no Termo de Referência;

8.3- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

8.4- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenadores de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

8.5- O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itarema, prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itarema, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0